



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 167/2010

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Fonte de Recursos	3.1.327 - Incentivo Centro de Saúde da Mulher e da Criança
0600	Secretaria de Saúde
0601	Fundo Municipal de Saúde
1030100142043000	Programa de Apoio a Mulher e a Criança
251/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
	25.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 3.1.327	Incentivo Centro de Saúde da Mulher e da Criança	R\$	25.000,00
----------------	--	-----	-----------

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso-Pr., 17 de Novembro de 2010.

  
**MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUJAPAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 18 / 11 / 2010  
Edição N.º 9031